

## **Informação a comunicar ao público sobre estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas**

**TERMOPAINEL, S.A.**

### **Porquê ler este documento?**

Este documento divulga ao público a informação relativa a cada estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, e indica, também, onde pode ser obtida informação adicional.

A ocorrência de acidentes de grande dimensão (por exemplo, incêndios, explosões, derrames) relacionados com a libertação de substâncias perigosas presentes em estabelecimentos pode colocar em risco os trabalhadores desses estabelecimentos e a população na envolvente e afetar seriamente o ambiente.

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece as obrigações a cumprir pelos operadores dos estabelecimentos, de modo a prevenir os perigos e a limitar as consequências dos acidentes graves. Este documento pretende, assim, dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 30.º daquele diploma legal.

### **Por quem é elaborada a informação?**

A informação apresentada é da responsabilidade do operador do estabelecimento. Parte da informação – aquela que se refere às formas de aviso, às medidas de autoproteção a adotar pela população em caso de acidente e ao Plano de Emergência Externo - é elaborada em articulação com a Câmara Municipal, em particular com o Serviço Municipal de Proteção Civil.

## A. Informação geral

### Identificação do estabelecimento

Nome / Designação comercial do operador	<b>Termopainel, S.A.</b>
Designação do estabelecimento	<b>Termopainel, S.A.</b>
Endereço do estabelecimento	<b>Zona Industrial de Sendim, Rua da Estrada, 4610-477 Sendim, Felgueiras</b>
Freguesia	<b>Sendim</b>
Concelho	<b>Felgueiras</b>

### Enquadramento do estabelecimento no regime de prevenção de acidentes graves (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Estabelecimento abrangido pelo nível inferior	<b>X</b>
Estabelecimento abrangido pelo nível superior	

### Disposições previstas no regime de prevenção de acidentes graves

#### Comunicação (artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão da notificação/comunicação	<b>06/05/2022</b>
--	-------------------

#### Relatório de Segurança (artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão do relatório de segurança	<b>Não aplicável para nível inferior</b>
---	--

#### Efeito dominó<sup>1</sup> (artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data em que a Agência Portuguesa do Ambiente comunica que o estabelecimento está incluído no grupo de efeito dominó no qual estão integrados os estabelecimentos referidos abaixo.		<b>Não aplicável</b>	
Designação do estabelecimento	Endereço completo do estabelecimento	Assinale a opção aplicável a cada estabelecimento	
		Nível inferior	Nível superior

### Possibilidade de ocorrência de acidentes graves com efeitos transfronteiriços

O estabelecimento, situado a **82 km** da fronteira, **não está identificado**, pela Agência Portuguesa do Ambiente, como passível de afetar outros países, pelos efeitos transfronteiriços de um acidente grave, no âmbito da *Convenção da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas sobre os Efeitos Transfronteiriços de Acidentes Industriais*<sup>2</sup>.

<sup>1</sup> Estabelecimentos de efeito dominó - estabelecimentos ou grupos de estabelecimentos, de nível inferior e de nível superior, em que a probabilidade ou as consequências de um acidente grave são maiores devido à posição geográfica e à proximidade destes estabelecimentos e dos seus inventários de substâncias perigosas.

<sup>2</sup> Convenção da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas sobre os Efeitos Transfronteiriços de Acidentes Industriais (Convenção ETAI) – Esta Convenção visa a prevenção, preparação e reação a acidentes industriais passíveis de causar efeitos transfronteiriços, incluindo a reação aos efeitos

**Inspeção** (artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da última inspeção da IGAMAOT (Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar) para verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	<b>Não realizada</b>
--	----------------------

## **B. Descrição do estabelecimento e das medidas para fazer face a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas**

**Descrição, em termos simples, das atividades desenvolvidas no estabelecimento**

O estabelecimento da Termopainel fica situado no município de Felgueiras, distrito do Porto. A Termopainel é uma unidade industrial que pretende distinguir-se em 3 secções de produção. A primeira secção desenvolverá a sua atividade principal, consiste na produção e comercialização de painéis isotérmico “tipo sandwich”, de dupla chapa usando lâ de rocha, poliuretano do tipo PUR (espuma de poliuretano- polímero termoendurecível de cadeiras curtas formado por polioli poliéster) e PIR ( espuma de di ou poli-isocianato com um polioli poliéster). A segunda secção propõe-se a produzir painéis de policarbonato, diversos componentes e perfis metálicos que vão das chapas lisas e perfiladas, a madres, remates e acessórios para uso na fixação dos painéis produzidos. Na terceira secção ocorre a produção de estruturas metálicas e os seus revestimentos

Código CAE <sup>3</sup> principal	<b>24330- Perfilagem a frio</b>
Outros códigos CAE	<b>46732- Comércio por grosso de materiais de construção (exceto madeira) e equipamento sanitário.</b> <b>68100- Compra e venda de bens imobiliários</b>

**Substâncias perigosas presentes no estabelecimento**

Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
<b>Secção «H» – PERIGOS PARA A SAÚDE</b>	
H1 Toxicidade Aguda	
H2 Toxicidade Aguda	<b>H331- Tóxico por inalação</b>
H3 Toxicidade para órgãos-alvo específicos – exposição única	<b>H370 - Afeta os órgãos: pulmões e sistema nervoso central por inalação</b>
<b>Secção «P» – PERIGOS FÍSICOS</b>	

desses acidentes causados por estabelecimentos industriais e a cooperação internacional relativa a assistência mútua, investigação e desenvolvimento, troca de informação e troca de tecnologia na área da prevenção e controlo dos acidentes industriais. Mais informação em <http://www.apambiente.pt> > Instrumentos > Prevenção de Acidentes Graves > Convenção ETAL.

<sup>3</sup> Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 3, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro, que constitui o quadro comum de classificação de atividades económicas a adotar a nível nacional.

<b>Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto</b>	<b>Advertências de perigo</b>
P1a Explosivos	
P1b Explosivos	
P2 Gases Inflamáveis	
P3a Aerossóis Inflamáveis	
P3b Aerossóis Inflamáveis	
P4 Gases Comburentes	
P5a Líquidos Inflamáveis	<b>H224 - Líquido e vapor extremamente inflamáveis</b>
P5b Líquidos Inflamáveis	
P5c Líquidos Inflamáveis	<b>H226 - Líquido e vapor inflamáveis</b>
P6a Substâncias e misturas auto-reativas e peróxidos orgânicos	
P6b Substâncias e misturas auto-reativas e peróxidos orgânicos	
P7 Líquidos e sólidos pirofóricos	
P8 Líquidos e sólidos comburentes	
<b>Secção «E» – PERIGOS PARA O AMBIENTE</b>	
E1 Perigoso para o ambiente aquático	
E2 Perigoso para o ambiente aquático	<b>H411 - Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros</b>
<b>Secção «O» – OUTROS PERIGOS</b>	
<b>Substâncias incluídas na Parte 2 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto</b>	<b>Advertências de perigo</b>
<i>Propano</i>	<b>H220 - Gás extremamente inflamável</b>
<i>Oxigénio</i>	<b>H270 - Pode provocar ou agravar incêndios; comburente</b>

**Principais tipos de cenários de acidentes graves que podem ocorrer no estabelecimento, possíveis consequências para a envolvente (população e ambiente) e medidas de controlo existentes no estabelecimento**

<b>Cenário de acidente</b>	<b>Potenciais efeitos dos acidentes</b>	<b>Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente</b>
Incêndio	Efeitos na saúde humana, bens e ambiente, se forem diretamente afetados pelo incêndio. Podem gerar-se nuvens de fumo que causam problemas respiratórios e a dispersão de cinzas.	- Sistema automático de deteção de incêndios; - Sistema de segurança dos equipamentos e instalações técnicas; - Botoneiras de corte de energia - Botoneiras de paragem da linha; - Botoneira de paragem do abastecimento processual de pentano;

	O sobreaquecimento de áreas adjacentes pode levar à ignição de combustíveis noutros locais.	<p>- <i>Sistemas e equipamentos de segurança contra incêndios: rede de incendio armada tipo carretel, hidrantes exteriores, extintores portáteis de pó químico ABC e CO<sub>2</sub>, sistema fixo de deteção e extinção automática por CO<sub>2</sub> no armazém de tintas e diluentes.</i></p> <p>- <i>Sistema de sinalização e iluminação de emergência</i></p> <p>- <i>Plano de emergência definido (incluindo as equipas, organização e meios disponíveis)</i></p>
Explosão	Poderá ter consequências severas para saúde humana, bens e ambiente na envolvente do estabelecimento. O efeito da onda de choque pode afetar as pessoas diretamente ou na sequência de danos nas estruturas. Existe a possibilidade de iniciar incêndios noutros locais afetados pela explosão.	<p>- <i>Instalações desenhadas e construídas de acordo com as regras de segurança para este tipo de indústria mantendo as distâncias de segurança entre instalações.</i></p> <p>- <i>Sistema automático de deteção de incêndios e rede de incendio armada tipo carretel.</i></p>
Libertação de substâncias no estado gasoso que sejam tóxicas para a saúde humana	Os efeitos associados à libertação, para a atmosfera, de substâncias tóxicas podem causar danos ser reversíveis ou irreversíveis para a saúde humana e até causar a morte, dependendo do tempo de exposição à nuvem tóxica.	- <i>Sistema de deteção por presença de gás/vapores de pentano</i>
Derrame de substâncias perigosas	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	<p>- <i>Sistema de válvulas e câmara de retenção impermeabilizada no depósito de pentano</i></p> <p>- <i>Kit's anti derrame</i></p> <p>- <i>Tanques instalados no subsolo em caixas de betão estanques</i></p> <p>- <i>Tanque de dupla contenção</i></p>

### **Atuação imediata do operador em caso de ocorrência de acidente grave**

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de agosto, em caso de acidente grave, o operador:

- Aciona de imediato os mecanismos de emergência, designadamente o plano de emergência interno ou plano de emergência interno simplificado.
- Informa, de imediato, a ocorrência, através dos números de emergência, às forças de segurança e serviços necessários à intervenção imediata e à câmara municipal.

**Informações gerais sobre a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoproteção a adotar pela população na envolvente do estabelecimento**

Em caso de acidente o Serviço Municipal de Proteção Civil de Felgueiras será imediatamente informado e acionará os meios que considere adequados para informar a população em geral, nomeadamente as medidas de autoproteção a adotar. Até à completa resolução do evento, o Serviço Municipal de Proteção Civil de Felgueiras será mantido informado da evolução da situação, das alterações ocorridas e da sua previsível evolução.

**Onde se pode obter informação adicional?**

→ Sobre o estabelecimento

Designação do operador	<i>Termopainel, S.A.</i>
Endereço do estabelecimento	<i>Zona Industrial de Sendim, Rua da Estrada, 4610-477 Sendim, Felgueiras</i>
Telefone	<i>253311453</i>
Email	<i>geral@termopainel.pt</i>
Sítio na internet	<i>A DEFINIR</i>

→ Sobre a forma de aviso e medidas de autoproteção da população em caso de acidente e sobre a elaboração do Plano de Emergência Externo

**Câmara Municipal**

Designação	<i>Câmara Municipal de Felgueiras</i>
Endereço	<i>Praça da República- Margaride, 4610-116 Felgueiras</i>
Telefone	<i>255318000</i>
Email	<i>geral@cm-felgueiras.pt</i>
Sítio na internet	<a href="https://cm-felgueiras.pt/municipio/concelho-de-felgueiras/contactos-uteis/">https://cm-felgueiras.pt/municipio/concelho-de-felgueiras/contactos-uteis/</a>

→ Sobre a implementação do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

**Agência Portuguesa do Ambiente | Departamento de Avaliação Ambiental**

Designação	<b>Agência Portuguesa do Ambiente   Departamento de Avaliação Ambiental</b>
Endereço	Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585   2610-124 Amadora
Telefone	21 472 82 00   Fax 21 471 90 74
Email	<a href="mailto:geral@apambiente.pt">geral@apambiente.pt</a>
Sítio na internet	No sítio na internet da Agência Portuguesa do Ambiente: <a href="http://www.apambiente.pt">www.apambiente.pt</a> > Instrumentos > Prevenção de Acidentes Graves

**Autoridade Nacional de Proteção Civil**

Designação	<b>Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil</b>
Endereço	Av. do Forte em Carnaxide   2794 - 112 Carnaxide
Telefone	21 4247100   Fax 21 4247180
Email	geral@prociv.pt

→ Sobre a inspeção ao estabelecimento no âmbito do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

**Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar**

Designação	<b>Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar</b>
Endereço	Rua de O Século, n.º 51   1200-433 Lisboa
Telefone	21 321 55 00   Fax 21 321 55 62
Email	<a href="mailto:igamaot@igamaot.gov.pt">igamaot@igamaot.gov.pt</a>